

LEI Nº 468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Rua "A" do Loteamento Flores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Passa ser denominada de Rua **VEREADOR DIRALDO ALVES DE MELO**, a Rua "A" do Loteamento Flores neste Município de Araçoiaba - PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 20 de junho de 2022.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito